



SGD: 2021/09019/005737

OFÍCIO Nº 638/2021/SEGOV

Palmas (TO), 25 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

A/C: Deputada Estadual Luana Ribeiro.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 000198/2021.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente Vossa Excelência, e em resposta aos expedientes acima mencionados, de autoria da **Deputada Estadual Luana Ribeiro**, no qual parlamentar solicita que seja implantada uma extensão da UNITINS no município de Ananás (TO), encaminhamos anexado, posicionamento da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, quanto ao referido pleito.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

Ato nº 9 - NM. Diário Oficial nº 5.761 de 08 de janeiro de 2021.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO/UNITINS/N. 300/2021/GABREITOR

SGD: 2021/20329/010076

Palmas/TO, 09 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado e Governadoria
Nesta

Assunto: Requerimento nº 000198/2021 visando à implantação de uma extensão da UNITINS em Ananás (TO).

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Ofício de nº 446/2021/SEGOV, de 11/05/2021, o qual encaminha requerimento de nº 000198/2021, de autoria da Deputada Estadual Luana Ribeiro, que solicita a implantação de uma extensão da UNITINS no município de Ananás/TO, segue, conforme abaixo:
2. A Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS tem adotado políticas de expansão por considerar vital a ampliação da abrangência do ensino em nosso estado, elevando desta forma a qualidade do ensino bem como sua difusão entre a população, sempre com escopo no desenvolvimento regional do Tocantins.
3. Nesta perspectiva, as justificativas apresentadas pela Exma Sra. Dep. Luana Ribeiro, no corpo do citado requerimento são importantes e válidas para o contínuo desenvolvimento da região norte do Estado, em especial para o povo ananaense.
4. Ressalta-se, contudo, que o projeto de expansão desta Instituição está previsto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, sendo que a implantação de novos Câmpus obedece a uma série de diretrizes previstas no aludido documento, bem como questões de logística, viabilidade financeira e pedagógica.
5. Ainda, a criação de um novo campus requer aprovação prévia junto ao Conselho Universitário – CONSUNI, em conformidade com o art. 51, XI do Decreto Estadual nº 5.759/2016.
6. Não obstante, está previsto para o segundo semestre do corrente ano uma reestruturação no PDI desta Instituição, momento ímpar para acrescentar à pauta o tema em questão, e em havendo disponibilidade financeira e acadêmica ao tempo, a UNITINS terá





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



interesse na requerida ampliação em razão dos inúmeros benefícios à comunidade de Ananás/TO e regiões vizinhas.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

